



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019**  
**PROCESSO N.º 2634/2019 – CONTRATO N.º 259/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a contratação de **Serviços de engenharia, para reparos estruturais da Ponte de concreto, localizada na estrada 160 – P, bairro Turvinho, por motivos de ser pequena e não comportar a demanda de veículos e máquinas que trafegam pelo local, alguns casos não conseguem atravessar por ela ter uma largura muito pequena, assim tem que contornar por outra estrada em um caminho bem mas longo, com coordenadas: LAT 23°56'03.7"S; LON 47°59'26.0"W**, firmado em 17 de Dezembro de 2019, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ-MF n.º 14.634.377/0001-07, com endereço na Rua Floriano Peixoto, n.º 160, Sala 04, Bairro Vila Carvalho, CEP 18.060-020, em Sorocaba/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Daniel Coutinho Aguiar**, CPF n.º 273181818-23 e RG n.º 29.533.230-X, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 30(trinta) dias, **a partir do dia 01 de Março de 2020.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de Fevereiro de 2020.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP  
Daniel Coutinho Aguiar

Testemunhas:

Nome Guilherme A. S. Bonafante  
RG 30.111.647-7

Nome Aracelis D. G. Machado  
RG 11.103.883-7